



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços proveniente de link de serviços de internet em fibra ótica, sendo: 01 link de internet dedicada, full-duplex, com fornecimento de 120 mbps. Garantir 100% de largura da banda contratada (upload/download): possuir SLA (acordo de nível de serviços) que garanta pelo menos 99% de disponibilidade do serviço de internet que deve ser permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana x 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano e serviços de configuração e ativação do link; e 08 links temporários de uso único, com as mesmas características e banda do link dedicado conforme especificado no item 2.1 do ETP (Estudo Técnico Preliminar) para a cobertura da TV Câmara e Link de internet banda larga em fibra ótica, full-duplex, com fornecimento de 600 Mbps com ativação do link

#### TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA:

CNPJ da empresa	
Nome da empresa	
E-mail eletrônico	
Tel. para Contato	

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01	<b>Link de internet dedicada em fibra ótica, full-duplex, com fornecimento de 120 mbps.</b> Garantir 100% de largura da banda contratada (upload/download): possuir SLA (acordo de nível de serviços) que garanta pelo menos 99% de disponibilidade do serviço de internet que deve ser permanente	Mês	24		



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

	durante 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana x 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano e serviços de configuração e ativação do link e <b>08 Link's temporários de uso único</b> com as mesmas características e banda do link dedicado conforme especificado no item 2.1 do ETP(Estudo Técnico Preliminar) em anexo.				
02	<b>Link de internet banda larga em fibra ótica, full-duplex, com fornecimento de 600 MBps.</b> Conforme a legislação vigente de fornecimento mínimo de largura de banda.	Mês	24		
03	<b>Instalação dos links temporários</b> Quando necessário, ele será configurado para operar em paralelo com o link dedicado nos endereços descritos no item 6 do ETP(Estudo Técnico Preliminar), utilizando a largura de banda disponível sem comprometer as atividades principais da Câmara.	Uni	08		
Valor Total					R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços proveniente de link de serviços de internet em fibra ótica, sendo: 01 link de internet dedicada, full-duplex, com fornecimento de 120 mbps. Garantir 100% de largura da banda contratada (upload/download): possuir SLA (acordo de nível de serviços) que garanta pelo menos 99% de disponibilidade do serviço de internet que deve ser permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana x 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano e serviços de configuração e ativação do link; e 08 links temporários de uso único, para a cobertura da TV Câmara conforme descrito no item 2.1 deste documento e Link de internet banda larga em fibra ótica, full-duplex, com fornecimento de 600 Mbps com ativação do link.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de um Link de Internet Dedicado é uma medida essencial para a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e de comunicação da Câmara Municipal. A conectividade estável e de alta disponibilidade é indispensável para a execução de diversas atividades, como a publicação de atos administrativos, a comunicação institucional e o atendimento das demandas da população. Com um link dedicado, é possível garantir que o tráfego de dados se mantenha estável, permitindo o uso simultâneo de múltiplos dispositivos e evitando quedas de conexão que poderiam comprometer o funcionamento das atividades essenciais.

O acesso confiável à internet é, hoje, um recurso estratégico para a gestão pública, especialmente diante da demanda crescente por transparência e acessibilidade aos dados governamentais. Em conformidade com a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que obriga órgãos públicos a disponibilizarem informações de interesse coletivo e geral, o link dedicado assegura que a Câmara mantenha acessíveis os dados e as informações requeridas pela população. Essa conectividade é vital para que o órgão cumpra seu papel no atendimento ao público e na execução de suas atribuições legais, preservando a qualidade e a integridade dos dados divulgados.

Além disso, a necessidade de uma infraestrutura adequada para a comunicação se estende à transmissão das sessões e eventos oficiais do Município. Nesse contexto, a contratação de 08 (oito) links adicionais e temporários se torna indispensável para suprir as demandas da TV Câmara durante transmissões externas de eventos oficiais. Essas transmissões são parte fundamental do compromisso da Câmara com a transparência e com a promoção de uma gestão acessível à população. Os links temporários garantem que as atividades da TV Câmara sejam realizadas de maneira contínua, com cobertura de alta qualidade,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

## **ESTADO DA BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02**

promovendo o acesso ao conteúdo institucional e o acompanhamento dos trabalhos legislativos pela sociedade.

Esses links adicionais são necessários para atender à demanda crescente por transmissões ao vivo e de alta resolução, especialmente em eventos que exigem um volume maior de dados e uma cobertura que esteja à altura das expectativas do público. Além de garantir a estabilidade e a qualidade da conexão durante os eventos, eles representam uma forma de assegurar que a Câmara cumpra suas obrigações de transparência e comunicação com a sociedade. Dessa forma, a contratação desses serviços é justificada pela necessidade de continuidade, eficiência e qualidade nas atividades informacionais e administrativas, sendo um suporte técnico essencial para a promoção de uma gestão transparente e eficiente.

### **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **1. Link de Internet Dedicado - Câmara Municipal de Teixeira de Freitas:**

O Link de Internet Dedicado será instalado e utilizado exclusivamente nas dependências da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, com o objetivo de atender às necessidades específicas do órgão no que diz respeito a conectividade de alta performance. A conexão de internet deve garantir não apenas a alta disponibilidade, mas também estabilidade e desempenho constante, mesmo durante o uso simultâneo de múltiplos dispositivos e equipamentos. Essa característica é essencial para que a Câmara desempenhe suas atividades administrativas e legislativas de maneira eficiente e sem interrupções, preservando a qualidade dos serviços oferecidos e a integridade dos dados acessados e transmitidos.

Para assegurar a plena funcionalidade do serviço e evitar qualquer interrupção ou perda de qualidade na conexão, o fornecedor deverá oferecer suporte técnico proativo, atuando de maneira preventiva para monitorar e garantir a continuidade da conexão. Em situações de falhas, a empresa contratada deve fornecer um atendimento emergencial ágil e eficiente, com uma estrutura de suporte que minimize qualquer impacto no funcionamento da Câmara. Esse suporte emergencial deverá estar alinhado a um Acordo de Nível de Serviço (SLA) rigoroso, que estipule parâmetros de disponibilidade e resolução de falhas em prazos adequados às exigências de uma instituição pública, especialmente considerando as responsabilidades legais e a necessidade de constante atualização e transparência.

O SLA deve atender rigorosamente às necessidades da Câmara, tanto para atividades administrativas, como a comunicação interna e o acesso a sistemas de gestão, quanto para funções legislativas, como a publicação de atos oficiais e a realização de transmissões de sessões e eventos institucionais. A publicação de atos administrativos e legislativos depende de uma conexão estável e segura, garantindo que as informações estejam sempre acessíveis ao público em conformidade com as leis de transparência e de acesso à informação. Além disso, o serviço deve oferecer uma velocidade de upload e download adequada para realizar transmissões de alta qualidade, preservando a clareza de imagem e



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

## **ESTADO DA BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02**

som, e permitindo que a população acompanhe os eventos e atividades da Câmara de forma contínua e sem falhas.

Portanto, a contratação de um Link de Internet Dedicado, com suporte técnico proativo, atendimento emergencial e um SLA adequado, é uma medida fundamental para garantir a conectividade e eficiência das atividades da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, cumprindo suas atribuições legais e fortalecendo seu compromisso com a transparência e a comunicação institucional eficiente.

## **2. Links de Internet Temporários - Transmissões Externas:**

Para atender à necessidade de transmissões ao vivo realizadas pela TV Câmara durante eventos oficiais externos, serão disponibilizados 08 (oito) links temporários de internet, configurados com capacidade e qualidade adequadas para garantir o sucesso e a continuidade dessas transmissões. Esses links serão utilizados em eventos dentro da área de cobertura do município de Teixeira de Freitas, e o fornecedor deverá assegurar que a conexão ofereça a estabilidade e o desempenho necessários para a qualidade das transmissões ao vivo, mantendo o público devidamente informados sobre as atividades oficiais da Câmara Municipal.

A empresa contratada será responsável por todos os aspectos operacionais relativos a esses links temporários, incluindo a instalação, configuração e ativação dos links de internet nos locais previamente determinados, conforme o cronograma de eventos oficial estabelecido pela Câmara Municipal. Os endereços específicos para instalação dos links serão informados à empresa com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias, de acordo com o contrato a ser firmado com a futura possível contratada, garantindo o planejamento adequado para cada transmissão. A instalação deve ser feita de forma rápida e eficiente, assegurando que os links estejam plenamente operacionais antes do início de cada evento, evitando quaisquer atrasos ou interrupções na transmissão.

Além disso, a contratada deverá oferecer suporte técnico de maneira contínua durante a execução dos serviços. Esse suporte poderá ser prestado de forma presencial, com profissionais in loco durante os eventos, ou remotamente, conforme as necessidades de cada situação. O objetivo é garantir que eventuais falhas ou instabilidades sejam prontamente resolvidas, preservando a qualidade e continuidade das transmissões ao vivo.

Após o término de cada evento, os links temporários deverão ser desativados em conformidade com o acordo previamente estabelecido entre a Câmara Municipal e a contratada. O processo de desativação deve ocorrer de maneira ordenada, de modo a liberar os recursos utilizados sem comprometer a infraestrutura ou gerar interrupções desnecessárias.

Por fim, a contratada compromete-se a observar rigorosamente todos os prazos e normas legais aplicáveis, conforme estabelecido pela legislação vigente para a prestação dos



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

**C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02**

serviços contratados, garantindo que cada etapa seja realizada de acordo com as exigências formais e com o compromisso de qualidade, eficiência e transparência que se espera de um serviço prestado ao setor público.

Para assegurar que todas as dúvidas técnicas sejam devidamente esclarecidas e que o processo de instalação e ativação dos links de internet ocorra de maneira eficiente, a empresa contratada poderá contar com o suporte da equipe de Tecnologia da Informação (T.I) da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas. Essa equipe estará à disposição para fornecer informações e orientações necessárias para a implementação do serviço, bem como para a solução de questões técnicas específicas.

### **Contato para Suporte Técnico**

Em caso de dúvidas, esclarecimentos ou solicitações adicionais, a empresa poderá entrar em contato com o setor de T.I da Câmara Municipal, conforme os dados abaixo:

- **E-mail:** [t.i.c@teixeiradefreitas.ba.leg.br](mailto:t.i.c@teixeiradefreitas.ba.leg.br)
- **Telefone:** (73) 99963-3605

Esse canal de comunicação estará disponível tanto para questões prévias à instalação dos links quanto para suporte durante e após a execução dos serviços, garantindo assim uma linha direta de suporte técnico entre a empresa contratada e a equipe responsável da Câmara Municipal.

### **DOS DEVERES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA desempenhará os serviços contratados descritos no objeto com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

Todas e quaisquer correções provocadas por erros de manutenção para os serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

Os erros de manutenção ou interrupção do serviço deverão ser corrigidos pela contratada, quando houver, num prazo máximo de 02 (duas) horas a partir da data de comunicação realizada pelo Técnico designado pela CONTRATANTE. O esforço para esta correção não será remunerado pela CONTRATANTE a CONTRATADA.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

## **ESTADO DA BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02**

A contratada não poderá alegar prejuízo nos prazos dados para os demais serviços que estiverem sendo executados em virtude do esforço necessário para a correção dos erros de manutenção.

A empresa contratada responsabilizar-se-á por reparar, corrigir qualquer erro ocorrido em decorrência de manutenção ou alteração realizada pela mesma.

Assumir todos e quaisquer ônus referentes a qualquer equipamento danificado em decorrência de alguma manutenção sobre sua responsabilidade.

### **DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá à segunda caso recebidos intempestivamente.

Para a execução dos serviços contratados e constantes do objeto a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais até o dia 05 do mês subsequente ao vencido.

Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;

Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;  
Documentar as ocorrências havidas;

Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

### **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

O presente contrato vigorará por 24 meses, a partir da data de assinatura, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido mediante pré-aviso de 30 dias, por escrito.

Os prazos previstos de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados mantidos as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, os quais devem estar devidamente caracterizados e devidamente autuados em processo que deverá acompanhar o processo principal:

I – Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III – Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

## **ESTADO DA BAHIA**

---

**C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02**

trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela vigente;

V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

A falência ou a recuperação judicial da CONTRATADA facultará a rescisão do presente pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços, ora pactuados, a elaboração das peças contábeis especiais.

### **FISCALIZAÇÃO**

Os serviços ora contratados serão acompanhados, fiscalizados e atestados pelo Fiscal de Contrato, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato, anotando, inclusive em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê a lei de licitação atual.

---

**CARLOS HENRIQUE SOARES SOUZA**  
**Chefe de Divisão de Tecnologia**